



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 223/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**05.02.15.451.0024.1.051 – PAVIMENTAÇÃO RUA TUCUNDUVA –
EMENDA HAMILTON MOURAO**

449051 – Obras e Instalações..... R\$ 495.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1706/1051 – PAVIMENTAÇÃO RUA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TUCUNDUVA - EMENDA HAMILTON MOURAO no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 223/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado à pavimentação da Rua Tucunduva, em conformidade com emenda parlamentar do Senador Hamilton Mourão (Republicanos).

A abertura do referido crédito é necessária, uma vez que a despesa não estava prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, tornando imprescindível a criação de dotação específica para viabilizar a execução da obra.

A pavimentação da Rua Tucunduva configura um investimento estratégico na infraestrutura urbana do Município, considerando que se trata de um dos principais acessos à Escola de Educação Infantil Miriam Gonçalves de Souza, localizada no Bairro Vila Nova. A intervenção proporcionará melhorias significativas na mobilidade, na segurança viária e na qualidade de vida da população, garantindo condições adequadas de circulação para veículos e pedestres, especialmente em trechos atualmente comprometidos pelo estado precário da via. Além disso, a obra promoverá maior conforto, segurança e bem-estar à comunidade local, fortalecendo a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a importância da obra para a comunidade, submete-se o presente Projeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, confiando em sua aprovação.

Crixiúma, RS, 15 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LK7

09Q

9XG

7EY